Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18170 - Estado de São Paulo

Lei Número 1.731, de 09 de Dezembro de 1.987

"Suplementa Verbas do Orçamento da Câmara."

Artur Hess, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, etc.,

Usando das atribuições que lhe são / conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta e ele Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância de Cz$ 181.500,00 (cento e oitenta e hum mil e quinhentos cruzados) as seguintes dotações orçamentárias:

CORPO LEGISLATIVO

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.1.1.- 01010012.01 - Pessoal Civil ..... | | 135.000,00 |
| 3.1.1.3.- 01010012.01 - Obr. Patr. (IPESP)..... | | 46.500,00 |
| Total..... | | 181.500,00 |

Artigo 2º - Para atender às despesas com as suplementações de / que trata o artigo 1º da presente Lei, ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

CORPO LEGISLATIVO

| | |
|---|---|
| 3.1.2.0.- 01010012.01 - Material de Consumo..... | 38.000,00 |

SECRETÁRIA DA CÂMARA

| | |
|---|---|
| 3.1.1.1.- 01010212-02 - Pessoal Civil ..... | 75.000,00 |
| 3.1.2.0.- 01010212-02 - Material de Consumo..... | 10.000,00 |
| 3.1.3.2.- 01010212-02 - Out. Serv. e Encargos ..... | 30.000,00 |
| 3.2.5.2.- 01010212-02 - Pensionistas..... | 2.000,00 |
| 3.2.5.9.- 01010212-02 - Outras Transf. a Pessoas ... | 26.500,00 |
| Total..... | 181.500,00 |

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade SP.,
09 de Dezembro de 1.987.

Artur Hess
Prefeito Municipal.

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**

**Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18170 - Estado de São Paulo**

Registrada e Publicada na data supra.

Marilda A. Marques Pozzebom
Resp. p/ Secção de Expediente.